CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 10/57

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder sessenta dias de licença, ao snr. BENVINDO CORDEIRO FERREIRA, vereador pelo Partido Social Democratico.

Art. 2º. Convocar o terceiro suplente de vereador OSCAR MONTENEGRO MOREIRA, para tomar posse da Cadeira vaga, em consequencia da licença supra.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, EM 14 de Agosto de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.